



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 4/2019

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2019 – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS NOS TERMOS DO RDC/INTEGRAL POR SRP PRESENCIAL nº 03/2018 – IF Minas Gerais E SEUS ANEXOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA, O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS RIO DO SUL E A EMPRESA G.S. CONSTRUCOES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**PROCESSO Nº 23348.007588/2019-15
ADESÃO Nº 2019 – IFC REITORIA**

A **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal Catarinense - REITORIA**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, Bairro Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331-7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0001-86, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, neste ato representado pela Reitora Sônia Regina de Souza Fernandes, nomeado(a) pelo Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU Seção 02 de 13 de janeiro de 2016, residente e domiciliada na Rua Heinrich Hosang, 165, Apto 904-A, Bairro Victor Konder, CEP: 89012-190, Blumenau/SC, inscrito(a) no CPF sob o nº 691.144.399-72, RG nº 1.937.476, SSP/SC, a **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal Catarinense – CAMPUS RIO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Estrada Geral do Redentor, 5665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC CEP 89163.356, doravante denominada **SUB-ROGADA**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor Ricardo Kozoroski Veiga, inscrito no CPF sob nº 741.652.590-04, RG nº 2063258269, SJS/II RS, nomeado pela Portaria nº 287/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, e a Empresa **G.S. CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ/MF nº 18.207.297/0001-26, estabelecida na Rua Azuloes, 1 - Edif Office Tower Bloco Coluna 28 Sala 128 - Jardim Renascença, município de São Luis / Maranhão, CEP 65.075-060, Telefone: (98) 99164-3309/98126-8444, e-mail: gsconstrucoes.2013@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora Natalia Grill Rodrigues, portadora do R.G. 0273337020042, Órgão expedidor SSP/RS e C.P.F nº 019.611.573-65, resolvem de comum acordo, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sub-rogar o Contrato nº **140/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 140/2019, transferindo, assim, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, como **SUB-ROGANTE**, para o Instituto Federal Catarinense –

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br

mgp



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

Campus Rio do Sul, como SUB-ROGADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e gestão dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SUB-ROGANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Blumenau/SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.


Blumenau, 04 de dezembro de 2019.


Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora
Instituto Federal Catarinense – Reitoria


RICARDO KOZOROSKI VEIGA
DIRETOR GERAL
Port. Nº 287/2016 - 27/01/2016
Ricardo Kozoroski Veiga
Diretor-Geral
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul


Natalia Grill Rodrigues
Contratada
G.S. CONSTRUCOES EIRELI

INSCRIÇÃO Nº 18.207.297/0001-26
G. S. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
Av. dos Holandeses Nº14
Edif. Century Multitemp. Sala 510
Calhau
CEP: 65.071-380
SÃO LUÍS MA


CPF: 025.118.703-98.

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br